



Araraquara, 08 de setembro de 2026

Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde

Araraquara, 08 de setembro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Michel Kary

Vereador da Câmara Municipal de Araraquara
Araraquara – SP

Assunto: Resposta ao **Requerimento nº 1898/2026** – Informações sobre fiscalização, limpeza, manutenção e controle de pragas no imóvel situado à Rua

Engenheiro Agrimensor Nivaldo Leite, nº 24 – Jardim das Estações.
Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao **Requerimento nº 1898/2026**, encaminhado por essa Egrégia Casa de Leis nos termos do inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, prestamos as devidas informações relativas às providências adotadas pela Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde e pelos setores competentes do Município referente ao imóvel localizado na Rua Engenheiro Agrimensor Nivaldo Leite, nº 24 – Jardim das Estações:

1 e 2. Ações de fiscalização, situação apurada e medidas administrativas

Em **02 de setembro de 2026**, a equipe de fiscalização realizou tentativa de vistoria no referido imóvel. Durante a diligência no local, constatou-se a presença de materiais inservíveis, incluindo restos orgânicos e materiais inertes.

Diante da situação encontrada, foi lavrado o competente **Termo de Orientação**, determinando a adoção das providências necessárias para a devida limpeza e adequação do imóvel.

3. Notificações e formalização das providências

O Termo de Orientação foi devidamente encaminhado ao proprietário do imóvel em **03 de setembro de 2026**, por meio de Aviso de Recebimento (A.R.), via Correios, visando dar ciência formal e estabelecer prazo para a regularização do local.

4, 5 e Providências em Andamento / Cronograma

Assim que for confirmada a ciência do proprietário mediante o retorno do comprovante de recebimento (A.R.), o processo administrativo terá seu regular prosseguimento. Caso as providências de limpeza não sejam adotadas pelo responsável no prazo assinalado, serão aplicadas as sanções e medidas administrativas cabíveis previstas na legislação municipal vigente, incluindo autos de infração e fiscalização compulsória.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



A Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde manterá o local sob acompanhamento, atuando na prevenção do acúmulo de resíduos e na mitigação de riscos à saúde pública decorrentes da proliferação de vetores e pragas urbanas. Diante do exposto, aproveito o ensejo para manifestar os elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Márcio Marmorato

Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde
Prefeitura Municipal de Araraquara